em assembleia realizada no dia 29 de março de 2022 e diante da assinatura das Convenções Coletivas de Trabalho firmadas com: Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; torna público os termos das Convenções Coletivas firmadas: reajuste dos salários total em 10%. O inteiro teor das convenções firmadas está disponível no site www.secrj.org.br. As referidas convenções foram depositadas na Superintendência do Ministério do Trabalho do RJ no dia 03 de janeiro de 2023. Foi aprovada a contribuição negocial em parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) a partir de janeiro de 2023 até dezembro de 2023 (inclusive). Os(as) trabalhadores(as) do comércio recepcionados(as) pelas referidas Convenções Coletivas de Trabalho, isto é, os empregados em empresas do comércio dos municípios do Rio de Janeiro, Miguel Pereira e Paty do Alferes representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; que desejarem se opor à referida contribuição deverão encaminhar a correspondência desautorizando a cobrança da contribuição pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) contendo as seguintes informações e documentos: Carta de próprio punho desautorizando o desconto da contribuição; Nome completo, RG, CPF e telefone de contato do empregado; Nome, CNPJ e Endereço completo com CEP da Empresa; Deverá ser anexada à correspondência uma cópia de um documento oficial com foto do(a) empregado(a). Solicita-se escrever "carta de oposição" na parte de fora no envelope. O prazo

O Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro comunica que, de acordo com o deliberado

para envio da carta de oposição será de 03 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023. A correspondência deverá ser enviada individualmente pelo comerciário, através de carta pelos correios com AR, para o endereço a seguir: Sede Central – Rua André Cavalcanti, 33, Bairro de Fátima/RJ – CEP: 20.231-050. Informamos que, findo o prazo acima, não será aceita qualquer oposição à contribuição mencionada. Aqueles que forem contratados em data posterior ao período acima terão o prazo de 15 dias corridos a contar da admissão para enviar a carta de oposição pelos correios com AR com cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) informando a data de admissão. Se enviada mais de uma carta de oposição por

envelope, apenas a primeira será considerada. O envio de cartas de oposição pela empresa, em conjunto ou separadamente, será considerada prática antissindical e implicará na invalidade da(s) carta(s) de oposição. O empregado deverá enviar para a empresa cópia da carta de oposição com o comprovante de "AR" demonstrando que a oposição foi feita dentro do prazo acordado. As empresas não efetuarão o desconto da taxa caso a oposição cheque em tempo hábil de retirar o desconto da folha do mês. As

o desconto da taxa caso a oposição chegue em tempo hábil de retirar o desconto da folha do mês. As empresas deverão descontar a contribuição nos meses mencionados, devendo repassá-las ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro até o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes aos des-

contos. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023. Márcio Ayer Correia de Andrade. Presidente.